LEI Nº 4.504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre homenagem póstuma ao renomado historiador itapirense, Jácomo Mandatto, erigindo-se no Parque Juca Mulato um busto do ilustre homenageado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a erigir no Parque Juca Mulato, um busto do inesquecível e renomado historiador itapirense, JÁCOMO MANDATTO, pelos seus relevantes serviços prestados à coletividade itapirense.

Artigo 2º - A homenagem a que alude o art. 1º, realizar-se-á em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de outubro de 2009.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO